LEI Nº 3.130 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre alteração no Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Municipal para 2022-2025, na Lei nº 3.049/2021 – Plano Plurianual 2022-2025 e no Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Municipal para 2022, na Lei 3.048/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2022.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 3.049, de 15 de dezembro de 2021, o qual dispõe sobre o plano plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme abaixo:

ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

...

Principais Metas:

...

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE			
		2022	2023	2024	2025
Realizar teste seletivo	Processo	15	15	15	15

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 3.048, de 15 de dezembro de 2021, o qual dispõe sobre as metas e prioridades da Administração Municipal para 2022, conforme abaixo:

ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

...

Principais Metas:

...

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
Realizar teste seletivo	Processo	15

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 19 de outubro de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 2942.
Data: 19/10/2022